



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

N.1260.01.0155172/2022-56 /2023

RETIFICAÇÃO DA RESOLUÇÃO SEE Nº 4.789, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2022, PUBLICADA NO MINAS GERAIS DE 12/11/2022 E ALTERADA PELA RESOLUÇÃO SEE Nº 4.803/2022, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2022.

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DE MINAS GERAIS**, no uso de suas atribuições legais, resolve tornar pública a Retificação da Resolução SEE nº 4.789, de 11 de novembro de 2022.

No Anexo I, item 2.1.3:

Fica suprimido o item “c”:

~~“c) Em Unidade de Ensino que funciona Unidade Prisional, Centro Socioeducativo e em Unidade de Ensino que oferece somente Educação Infantil ou Anos Iniciais do Ensino Fundamental, com até 100 matrículas distribuídas em até 4 (quatro) turmas, não haverá Secretário de Escola.”~~

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, em Belo Horizonte, aos 27 de janeiro de 2023.

Igor de Alvarenga Oliveira Icassatti Rojas

Secretário de Estado de Educação



Documento assinado eletronicamente por **Igor de Alvarenga Oliveira Icassatti Rojas, Secretário(a) de Estado**, em 27/01/2023, às 14:16, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **59885223** e o código CRC **999D000C**.

Referência: Processo nº 1260.01.0155172/2022-56

SEI nº 59885223